

Portaria nº 087, de 1º de junho de 2026.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Sirlene Pereira Neto**.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026016130,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor à servidora Sirlene Pereira Neto, CPF 649.508.401-34**, matrícula nº 5969, **Classe/Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos mensais foram fixados em **R\$ 11.940,54 (onze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

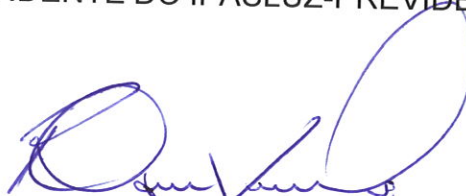
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 7.023,85
Triênio 10 x 7%	R\$ 4.916,69
Total	R\$ 11.940,54

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício **segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699, publicada em 30/12/2024 e com vigor a partir da Emenda à Lei Orgânica nº 56, publicada em 06.02.25, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente